



LEI MUNICIPAL Nº 1.465/96

SUMULA: " Declara de Utilidade Pública o Clube de Mães Unidos do Campo Alto."

A CAMARA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Clube de Mães Unidos do Campo Alto, entidade civil sem fins lucrativos, sediada na localidade do Campo Alto, Município de Clevelândia, Pr., inscrita no CGC/MF sob nº 72.480.510/0001-14 e registrada sob nº 229 Fls 67 Livro A 02, do Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Clevelândia.

Artigo 2º - A entidade referida no Artigo 1º, deverá apresentar, anualmente, ao Chefe do poder Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade, durante o ano anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, EM 17 DE OUTUBRO DE 1.996.


SADI FAZOLO
PREFEITO MUNICIPAL